



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº 061/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	2
DECRETO Nº 062/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	2
DECRETO Nº 063/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	3
DECRETO Nº 064/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	3
DECRETO Nº 334/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4
RESOLUÇÃO Nº006, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	5
RESOLUÇÃO Nº007, DE 30 DE MARÇO DE 2022.	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6





DECRETO Nº 061/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Flexibiliza o uso de máscara facial em ambiente público e privado no âmbito do Município de Miracema do Tocantins e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO os últimos números registrados nos boletins epidemiológicos da Covid-19 no Município de Miracema do Tocantins, que mostra uma tendência de forte queda no número de contaminações no Município;

CONSIDERANDO os dados oficiais de cobertura vacinal no Município de Miracema do Tocantins-TO;

CONSIDERANDO as medidas adotadas em outros municípios, o que demonstra uma tendência de maior abertura e flexibilização das medidas preventivas, diante de um cenário um pouco mais favorável, como forma de teste dos efeitos dessas medidas de flexibilização;

RESOLVE:

Art. 1º. É facultativo o uso de máscara de proteção facial em ambientes públicos e privados no âmbito do Município de Miracema do Tocantins, a partir da presente data.

§ 1º. A faculdade descrita no *caput* deste artigo não se aplica em locais de prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte público de passageiros, cuja obrigatoriedade fica mantida.

§ 2º. A despeito da faculdade descrita no *caput* deste artigo, fica recomendado o uso de máscara facial por pessoas idosas e imunossuprimidos.

Art. 2º. Tendo em vista a forte redução do número de pacientes que procuram atendimento naquela unidade, em razão da redução significativa dos casos, fica desativado o Centro de Atendimento ao Covid - CAC do Município de Miracema do Tocantins-TO.

Parágrafo único - Para a realização de testes de Covid-19, o atendimento aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, os usuários deverão buscar atendimento nas seguintes unidades básicas de saúde:

- a) **UBS Santos Dumont**, localizado no Setor Santos Dumont, à Rua Tupis, nº 28, Setor Santos Dumont;
- b) **UBS Alaídes Nunes do Amaral**, localizado na Avenida Salomão Tomaz de Matos, s.n., Setor Universitário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 062/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora, gratificação de **15%** (quinze por cento), sobre seu vencimento base, referente a 03 (três) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
----------	------	-----	----------



PETRONILIA ALVES DA ROCHA
MONTEIRO

0456 586.719.431-00 0001656-74.2019.8.27.2725

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 063/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da COORDENADORA DA HABITAÇÃO, e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **EXONERADA** a senhora **PATRICIA PINHEIRO**, RG nº 0432162320110 SSP/MA e CPF nº 609.261.313-11, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 064/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 84**: "Ao funcionário efetivo, interino ou em comissão, poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, como tal entendida, além do cônjuge do qual não esteja legalmente separado, os filhos, pais e irmãos, consangüíneos ou afins, cujo nome conste do seu assentamento individual".

§1º - Para obtenção da licença é essencial que o funcionário prove:

- I- Doença comprovada em inspeção médica, na forma dos parágrafos 4 e 5 do artigo 88, deste Estatuto;
- II- Viver o parente enfermo exclusivamente a suas expensas;
- III- Ser indispensável a sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração até o quarto mês, com dois terços do vencimento ou remuneração, do quinto ao oitavo mês, inclusive ; com um terço do vencimento ou da remuneração, no nono ao décimo segundo mês

e excedido esse prazo, até dois anos, sem vencimento ou remuneração.

§3º - As reduções do vencimento ou da remuneração, serão feitas progressiva e gradativamente, dentro de um ano, contando da data inicial da licença.

§4º - Quando a pessoa da família do funcionário se encontrar em tratamento fora do Município, permitir-se-à o exame médico por profissionais pertencentes ao quadro de servidores federais, estaduais ou municipais da localidade.



CONSIDERANDO o Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico OFÍCIO/RH/N5/SEMAD2022

CONSIDERANDO Relatório Social com Parecer Social da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Social.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EVILMAR FRANCELINO DE MOURA COELHO**, Fiscal de Serviço, Matrícula nº 687, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a partir do dia 01/04/2022, conforme **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995, Art 084, §2º**.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e acompanhamento necessário no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 334/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar do exercício anterior a 2021 - não processado

A Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, Senhora **CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei

Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por não cumprimento do objeto contratual, os restos a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR ANTERIOR 2021 - NÃO PROCESSADOS, abaixo relacionados:

Órgão: Fundo Municipal da Criança e Adolescente

CÓD	PROCESSO	DATA	CREDOR	TOTAL INSCRITO CANCELADO
39487	5482020	03/01/2020	1595 - CONSTA GESTÃO PUBLICA LTDA - ME	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

CÓD	PROCESSO	DATA	CREDOR	TOTAL INSCRITO CANCELADO
32117	3275	09/11/2018	29470 - CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S	R\$ 20.000,00
38580	4	07/01/2020	29470 - CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S	R\$ 87.500,00
TOTAL				R\$ 107.500,00

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

CÓD	PROCESSO	DATA	CREDOR	TOTAL INSCRITO CANCELADO
41455	1865	04/08/2020	9106 - ANDREA SUYANA DUARTE DO N B ANDRADE	R\$ 1.500,00
38695	1	02/01/2020	161 - BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 8.668,35
38362	4230	02/01/2020	3177 - CENTRO DE PSIQUIATRIA COSME LEITE LTDA- EPP E FANT	R\$ 11,88
40484	633	04/05/2020	1595 - CONSTA GESTÃO PUBLICA LTDA - ME	R\$ 1.100,00
41456	2162	10/08/2020	33110 - HUGO MORAES SANTOS	R\$ 80,00
41345	2003	05/08/2020	8029 - JAILSON AMORIM MORAIS	R\$ 0,04



42615	1	01/10/2020	33317 - JOÃO FELIPE SOARES DO COUTO	R\$ 8.233,34
41346	2002	05/08/2020	9371 - PAULO JEOVANE ALVES NOGUEIRA	R\$ 0,04
41460	2165	10/08/2020	18918 - TADEU HENRY DA COSTA	R\$ 80,00
TOTAL				R\$ 19.673,65

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓD	PROCESSO	DATA	CREDOR	TOTAL INSCRITO CANCELADO
40315	24	20/05/2020	1595 - CONSTA GESTÃO PUBLICA LTDA - ME	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

TOTAL ANULADO R\$: 132.173,65

Total Anulado R\$ 132.173,65 (Centro e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais, e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma

deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins - Estado do Tocantins, 31 de dezembro de 2021.

Camila Fernandes de Araújo
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº006, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Miracema do Tocantins - TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 7 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 124. da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e unidades/equipamentos públicos que prestam serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data da deliberação da plenária.

Miracema do Tocantins - TO, 31 de março de 2022.

REGILENY CAMARGO RODRIGUES

Presidente - CMAS

RESOLUÇÃO Nº007, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do exercício de 2021 para 2022, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Miracema do Tocantins - TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do



dia 7 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria MDS de nº. 625 de 10 de agosto de 2010-Dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS de nº 113, de 10 de dezembro de 2015- Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020- Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Reprogramação de Saldos financeiros do exercício de 2021 para 2022; do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos de cofinanciamento do Governo Federal, através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data da deliberação da plenária.

Miracema do Tocantins – TO, 30 de março de 2022.

REGILENY CAMARGO RODRIGUES

Presidente – CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2022 - PROCESSO 514/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa Joao Rodrigues, Nº. 703, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO 514/2022, dia 28 de abril de 2022 às 09h00min horário local, visando a Contratação de empresa para execução da obra na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – EMEC SANTA MARINA (Construção Civil) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme elementos instrutores do Edital. O mesmo está disponível e poderá ser adquirido junto a CPL e no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com

Miracema Do Tocantins, 29 de março de 2022.

Sheila Tais Rauch

Pregoeira

